



**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE Sr^a. Mariana de Vasconcellos Pontes
Alves**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6428/2023

A **CONSTRUTORA ITORORO LTDA** inscrita no **CNPJ 01.705.473/0001-57** representada pelo seu administrador Nilzanir Lima Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, **identidade nº 14120227-03**, CPF **037.252.455-92**, residente e domiciliado à rua Marfim Qd 1 Lote 19, vem, respeitosamente, por si com fundamento no Artigo 41 e seu respectivo §2º da Lei nº 8.666/1993, apresentar a sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I. DOS FATOS

Foi publicado o Edital de Concorrência Pública n.º 001/2023 (Processo Administrativo n.º 6428/2023) pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ**, cuja data da realização do certame está prevista para o dia 10/07/2023, no **CEID – CENTRO DE**



EDUCAÇÃO DE INTERATIVIDADE EDUCACIONAL, localizado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232 – Centro – Mangaratiba – RJ, cujo objeto do certame é a **“Contratação de empresa especializada para a Gestão plena do Sistema de Iluminação Pública do município de Mangaratiba, compreendendo a manutenção de todo o ativo de iluminação, assim como sua modernização, de acordo com Lei 919 de 10 de abril de 2014 e a Lei Nº 571, de 14 de maio de 2007, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e Decreto Regulamentador.”**

O Edital acima mencionado foi publicado e disponibilizado no site da Prefeitura de Mangaratiba, pois foi analisado e verificado algumas ilegalidades conforme abaixo:

- 1.** A primeira ilegalidade se encontram nos itens 2, 13.2 ‘c’ e 13.3 ‘a.1’ do Projeto Básico do Edital, este que trata da Qualificação Técnica Operacional e Profissional com relação aos quantitativos de Gestão das Luminárias de LED, considerando a manutenção mínima de 2.397 pontos de iluminação pública, ressaltando a informação citada no corpo do Projeto Básico de apenas 1202 luminárias com tecnologia LED, diferente das informações contidas no Anexo I do Projeto Básico.
- 2.** A segunda ilegalidade encontram-se nos itens 3.4 e 3.5 da Planilha Orçamentária Anexo II, pois refere-se ao equipamento ‘Guindaste sobre rodas’ com o alcance da lança telescópica de 11,00 metros, ressaltamos que existem postes das orlas do município com altura de 17,00 metros e o equipamento informado na planilha não atende as expectativas do objeto.
- 3.** A terceira ilegalidade encontram-se nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 da Planilha Orçamentária Anexo II, pois refere exclusivamente o Item 5 de Mão-de-Obra, mas a divergência é em relação ao item 1 da Equipe de Mão-de-Obra, pois há duplicidade de serviços a serem executados porque já está contemplado no item 1 da Mão de Obra a execução dos serviços.
- 4.** A quarta ilegalidade encontra-se no item 3.3.2 “Devolução do Material” do Projeto Básico, que trata-se do devido acondicionamento, transporte e destinação final do materiais recolhidos, e que tal serviço deverá ser comprovado no processo de

medição, obedecendo o que versa a Lei nº 12.305/2010 (obrigação de política reversa), mas o custo com tal serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária do Anexo I do Edital.

5. A quinta ilegalidade encontram-se na Planilha Orçamentária Anexo II, pois os valores percentuais aplicados no BDI no Anexo IV para a prestação de serviços estão divergentes da norma legal do Acórdão TCU nº 2622/2013 conforme quadros abaixo:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%




CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

Aplicado no Edital de Licitação:

Anexo IV	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
Serviços	
Tipo Obra: Manutenção de Sistema de Iluminação Pública	
Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA
AC - Taxa de Administração Central	3,61%
S + G - Taxa de Seguros + Garantias	0,80%
R - Taxa de Riscos	1,00%
DF - Taxa de Despesas Financeiras	1,00%
L - Taxa de Lucro / Remuneração	2,10%

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970
 EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com



Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	2,00%	
B D I - Benefício e Despesas Indiretas		
$B D I = \frac{(1 + AC + R + (S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
<p>Onde: AC = Taxa de administração central S = Taxa de seguros R = Taxa de ricos G = Taxa de garantias DF = Taxa de despesas financeiras L = Taxa de lucro / remuneração I = Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, INSS e ISS)</p>		
		B.D.I  21,66%

II. DO PEDIDO

Tendo em vista o acima exposto, requer seja acolhida a presente impugnação, e, por sua vez, seja modificado/retificado o edital impugnado a impugnante, de modo a determinar e proceder as alterações, permissões e a exclusão dos quantitativos mínimos constantes nos fatos acima expostos, conduta esta que deve ensejar a nova publicação do Edital e o respectivo agendamento da nova sessão pública de abertura do certame.

No entanto, na hipótese de não acolhimento da presente impugnação, a r. decisão deverá ser devidamente fundamentada, com apresentação dos motivos que implicam, no entender do ente licitante, na legalidade das exigências previstas no edital.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970
EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com



CONSTRUTORA ITORORO LTDA

Nilzanir Lima Pinheiro

, identidade nº 14120227-03

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970
EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com